

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 358/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARCO AURELIO CARVALHO SILVA 00516620517, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, neste ato por seu representante legal e de outro lado a empresa **MARCO AURELIO CARVALHO SILVA 00516620517**, localizada na Rua da Ladeira, 20, Brejinho das Ametistas, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no **CNPJ sob o nº. 30.846.122/0001-64**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 113, 114 e 115, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 61.251,84 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, celebrado em 16 de Abril de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão das rotas 113, 114 e 115, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 70.611,84 (setenta mil e seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 358/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
113	26,176	R\$ 4,50
114	26,176	R\$ 4,00
115	26,176	R\$ 3,20

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
113	30,176	R\$ 4,50
114	30,176	R\$ 4,00
115	30,176	R\$ 3,20

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 27 de Agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

MARCO AURELIO CARVALHO SILVA 00516620517
CNPJ sob o nº. 30.846.122/0001-64
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo